



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 937

Porto Velho, 04 de março de 1 983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1 982, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0226/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para o servidor JOSÉ FREITAS ATALLAH, Cirurgião Dentista, para frequentar o curso de Pós-Graduação em Cirurgia Buco- Maxilo- Facial, na Pontifícia Universidade de Católica do Rio de Janeiro, no período de março de 1 983 a março de 1 985, sem acarretar prejuízos nos seus vencimentos.

Revogam-se as disposições em contrário. <

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 287 do dia 17/03/83  
Talino

GOVERNADORIA

Porto Velho, 04 de março de 1983

DECRETO Nº 002

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 002/83/STP/RS,

RESOLUÇÃO

Conceder afastamento para o exercício de funções de docente, Cirurgiã Dentista, para frequentar o curso de Pós-graduação em Cirurgia Buco-Bucal, na Pontifical Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de março de 1983 a maio de 1983, com suspensão prorrogação nos seus vencimentos.

Revogar-se as disposições em contrário.

*[Signature]*  
Governador